



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 297/2007, de 23 de agosto de 2007

Altera os requisitos para a concessão do quinquênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 005/2005, denominada Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário da Limeira, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. Promoção por tempo de serviço e merecimento é o adicional estipulado em lei a ser pago ao servidor ocupante de cargo efetivo que completar 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal de Rosário da Limeira, desde que os resultados constantes da avaliação de desempenho indiquem ser o servidor dela merecedor.”

Art.2º. A concessão do quinquênio, observada a nova regra prevista no artigo anterior, será aplicada, também, aos servidores efetivos que já pertençam aos quadros dos servidores públicos municipais de Rosário da Limeira.

Art.3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária do orçamento vigente: 3.1.90.11

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 23 de agosto de 2007.


CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22